



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/434

Centro de Custo: 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 24/06/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	4	1	12	122	5	2401	20	333903948000000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	452	R\$284,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444	
Projeto: E LAZER Órgão: 4 - SEC DE EDUCACÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	452	19291 - PAGAMENTO DE CURSO	UN	1,0000	284,0000	284,00
Fornecedor						
	4014 - DPM EDUCACAO					
Totalizador do tipo médio de cotação					1,0000	284,0000
					284,0000	284,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO FNDE OPERACIONALIZADAS POR MEIO DA SOLUÇÃO BB GESTÃO ÁGIL.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO FNDE OPERACIONALIZADAS POR MEIO DA SOLUÇÃO BB GESTÃO ÁGIL.

ANALICE BARUFFI CORBELLINI
SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER
SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de capacitação profissional sobre Prestações de Contas dos Programas desenvolvidos no âmbito do FNDE operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática "Prestações de Contas dos Programas desenvolvidos no âmbito do FNDE operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil".

1.2. A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado necessário para manutenção das atividades.

1.4. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 1 (um) servidor, lotado na Secretaria de Educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024 no item 53 – Formações pedagógicas e cursos para aperfeiçoamento dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação na área de prestação de contas FNDE através da Solução BB Gestão Ágil.

3.1.3. O curso deverá dar ênfase à atividade da prestação de contas.

3.1.2. O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização.

3.1.3. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Há necessidade de capacitação de agente público responsável pela prestação de contas FNDE da Secretaria de Educação, indica-se a capacitação do servidor, a seguir designado:

Item	Especificação	QUANTIDADE	NOME DOS SERVIDORES
1	Inscrição no curso: Curso EAD ao vivo sobre Prestações de Contas dos Programas desenvolvidos no âmbito do FNDE por meio da Solução BB Gestão Ágil	1	Renata Delazzeri

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do treinamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5.2. Empresas com notória especialização como a IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda e IEM – Instituto de Estudos Municipais, não possuem, no momento, curso para esta matéria em questão.

5.3. Ademais, os cursos oferecidos pela DPM Educação, possuem valor padronizado, e estão de acordo com o praticado pelo mercado.

5.4. Desta forma, o valor unitário do curso de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) está de acordo com o preço praticado pelo mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada pela empresa DPM Educação pelo fato de ela representar a solução tecnicamente eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

7.2. A Capacitação acontecerá de forma EAD conforme documento em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de capacitação profissional sobre Prestações de Contas dos Programas desenvolvidos no âmbito do FNDE operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos seguintes termos:

Item	Especificação	QUANTIDADE	NOME DOS SERVIDORES
1	Inscrição no curso: Curso EAD ao vivo sobre Prestações de Contas dos Programas desenvolvidos no âmbito do FNDE por meio da Solução BB Gestão Ágil	1	Renata Delazzeri

1.2. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2.1. A contratação se fundamenta na necessidade da capacitação para Prestações de Contas dos Programas desenvolvidos no âmbito do FNDE operacionalizadas por meio da Solução BB Gestão Ágil.

2.2. Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado necessário.

2.3. Nesse sentido, há necessidade de capacitação de um servidor.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme item 53 – Formações pedagógicas e cursos para aperfeiçoamento dos servidores.

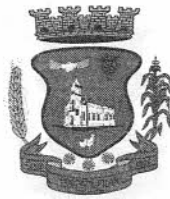
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa DPM Educação pelo fato de ela representar a solução tecnicamente mais eficiente, já que o curso contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento para a capacitação dos agentes públicos, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial o fornecimento de material didático, de modelos e realização de atividades práticas, bem como certificado de participação.

3.2. A Capacitação acontecerá de forma EAD conforme documento em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/434

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra “f” da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração da notória especialização e demais documentos comprovando a inexigibilidade da licitação, e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,
Av. 25 de Julho, nº 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435- 1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa proponente.

Coronel Pilar, 1º de julho de 2024.

LUCIANO
CONTINI:9163
3311015

Assinado de forma
digital por LUCIANO
CONTINI:91633311015
Dados: 2024.07.02
12:55:38 -03'00'

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal